

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0559/87 (Reatuado em 5.12.89)

Interessado : Nelson Brancaccio dos Santos

Assunto : Renovação de autorização para que o interessado continue a lecionar a disciplina "Patologia Geral e Especial", na FM do ABC.

Relator : Consº Celso de Rui Beisiegel

Parecer CEE nº 167/90 CTG "D" Aprovado em 07.02.90

Comunicado ao Pleno em 21.02.90

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina da Fundação do ABC solicita autorização para que Nelson Brancaccio dos Santos continue a lecionar a disciplina Patologia Geral e Especial, no Curso de Graduação em Medicina, para a qual foi aprovado pelo Parecer CEE nº 0978/87, até o final do ano de 1989.

2. APRECIÇÃO:

Em atenção ao disposto na Conclusão do referido parecer, que condiciona a renovação da autorização a enriquecimento curricular na área específica da atuação docente do interessado, foram anexados os seguintes documentos:

1. "curriculum vitae" atualizado;

2. declaração de créditos obtidos no Curso de Pós-Graduação em Anatomia Patológica Geral e Especial, nível Mestrado, da Escola Paulista de Medicina;

3. certificados de participação em cursos, congressos e simpósios relativos à área das Ciências Médicas, realizados recentemente.

Apresenta, ainda, nova grade horária compatível com a Deliberação CEE nº 10/86.

3. CONCLUSÃO: Aprova-se a renovação da indicação de Nelson Brancaccio dos Santos para continuar lecionando a disciplina "Patologia Geral e Especial", no Curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Medicina do ABC em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 1990, nos termos do artigo 11 da Deliberação-CEE nº 15/89.

São Paulo, 11 de janeiro de 1990.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel -Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, Newton César Balzan e Ubiratan D Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 07.02.90.

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Presidente